

Id:05D4F56C206FADB8

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI
---	---

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2023. **FUNDAMENTO:** ART. 116 da Lei nº 8.666/1993 e LEI MUNICIPAL Nº 906/2022. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA XXVIII FESTA DOS VAQUEIROS DO POVOADO CURRAIS A SER REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2023. **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO:** R\$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). **ASSINATURA DO TERMO:** 04/10/2023. **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **FONTE DE RECURSO:** 500. **SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA, PELO MUNICÍPIO DE BATALHA E A PRESIDENTE, MISCELENE MARIA GOMES CRUZ, PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS JOVENS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS TERRA ATIVA (ADEPROTA).

Id:030E6A7B655BA975

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI
---	---

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 084/2023

OBJETO: contratação do Sistema de Comunicação "A Voz da Pororoca" - Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Batalha – PI - para divulgação de comunicados em geral prestados à população batalhense.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **JOSE LUCIMAR DA ROCHA 03086283220-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 43.071.567/0001-61, para prestação de serviços do Sistema de Comunicação "A Voz da Pororoca" - Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Batalha – PI - para divulgação de comunicados em geral prestados à população batalhense, conforme processo administrativo vinculado a presente inexigibilidade de licitação em referência, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Batalha – PI, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE BATALHA – PI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA

Id:05D4F56C206FA973

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI
---	---

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2023. **FUNDAMENTO:** ART. 116 da Lei nº 8.666/1993 e LEI MUNICIPAL Nº 906/2022. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA 15ª FESTA DO VAQUEIRO DA LOCALIDADE CHAPADA DO URUBU A SER REALIZADA NO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2023. **VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO:** R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). **ASSINATURA DO TERMO:** 03/10/2023. **VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES. **FONTE DE RECURSO:** 500. **SIGNATÁRIOS:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, O SR. ANTÔNIO DE PÁDUA DA SILVA, PELO MUNICÍPIO DE BATALHA E O PRESIDENTE, FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA, PELA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES RURAIS DA CHAPADA DO URUBU.

Id:0CC550C5F421A976

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000 CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI
--	---

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 084/2023
FUNDAMENTO: ART. 25, I, da Lei 8.666/1993.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO "A VOZ DA POROROCA" - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI - PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS EM GERAL PRESTADOS À POPULAÇÃO BATALHENSE.
CONTRATO Nº 01.2909/2023
CONTRATADO: JOSE LUCIMAR DA ROCHA 03086283220-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 43.071.567/0001-61
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.400,00 (dezesete mil quatrocentos reais).
FONTE RECURSO: 500
ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2023
VALIDADE: 12 (doze) meses.

Id:05D4F56C206FA9D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

DECRETO Nº 040/2023

DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Determina os valores e formas de cálculo para avaliação dos imóveis urbanos e rurais.

O Prefeito Municipal de Bertolínia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9, III da Lei municipal nº 425/2021 de 17 de dezembro de 2021.

DECRETA:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este Decreto disciplina os valores e forma de cálculo para obter o valor venal dos imóveis de referência para cálculo do ITBI (Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos, Onerosa e de Direitos Reais relativos aos Imóveis) do Município de Bertolínia baseado na avaliação realizada pela equipe designada pelo Prefeito Municipal.

TÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DOS TERRENOS

CAPÍTULO I

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS

SEÇÃO I

CÁLCULO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Art. 2º - O valor venal de referência do bem imóvel será obtido através da soma do valor venal do terreno e valor venal da edificação, de acordo com o anexo IX do Código Tributário Municipal, sendo que os parâmetros para o cálculo e os valores metro quadrado do terreno por região para fins do ITBI se encontram no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO II

AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS RURAIS

(Continua na próxima página)

SEÇÃO I

CÁLCULO DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL

Art. 3º - Os valores avaliados dos imóveis rurais serão obtidos através aplicação dos parâmetros que se encontram no Anexo II através da fórmula que se encontra no Anexo III deste Decreto, utilizando os dados apresentados pelo contribuinte ou verificados no imóvel pelo Setor Tributário Municipal.

CAPÍTULO III

DO ITBI DE IMÓVEIS

Art. 4º - Os valores dos imóveis urbanos apresentados para pagamento do ITBI não poderão ser inferiores ao valor venal de referência do imóvel que se encontra relacionado no cadastro imobiliário municipal conforme diz o Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Os valores dos imóveis rurais apresentados para pagamento do ITBI não poderão ser inferiores ao valor atribuído ao imóvel através da aplicação pelo setor tributário dos valores e fatores corretivos deste Decreto.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolinia - PI, 03 de Outubro de 2023.



GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

ANEXO I

FATORES CORRETIVOS REFERENTES A TERRENOS URBANOS

TOPOGRAFIA	VALOR	SITUAÇÃO DO TERRENO	VALOR	PEDOLOGIA	VALOR
Plano	1,00	ESQUINA/DUAS FRENTE	2,00	ALAGADO	0,60
Aclive	0,90	Uma frente	1,00	Inundável	0,70
Declive	0,80	Encravado/Vila	0,80	Rochoso	0,80
				Normal	1,00
				Arenoso	0,90

VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO (V.M2T)

1º FAIXA - CENTRO	R\$ 150,00
2º FAIXA - AVENIDAS	R\$ 100,00
3º FAIXA - PARALELAS	R\$ 80,00
4º FAIXA - BAIRROS ADJACENTES AO CENTRO	R\$ 50,00
5º FAIXA - BAIRRO EM EXPANSÃO	R\$ 25,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04
Av. Presidente Médici, 332 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
e-mail: prefbertolinia@gmail.com

ANEXO II

FATORES CORRETIVOS REFERENTES A TERRENOS RURAIS

Preço por hectare de terra crua (sem benfeitoria, mata intocada):

1 - Valores relacionados no mapa por hectare:

ZONA	VALOR	VALOR EMPRESA
a) Zona 1 - CERRADO/ALUVIÕES	R\$ 1.315,00	R\$ 2.700,00
b) Zona 2 - BAIXÕES/CAATINGA	R\$ 900,00	R\$ 1.500,00
c) Zona 3 - CHAPADA	R\$ 600,00	R\$ 1.000,00
d) Zona 4 - MORRO	R\$ 350,00	R\$ 800,00
e) Zona 5 - PEQUENO AGRICULTOR ATÉ 15 HECTARES	R\$ 300,00	
f) Zona 6 - PEQUENO AGRICULTOR ATÉ 5 HECTARES E INSCRITO NO CADASTRO ÚNICO	ISENTO	

2 - Fatores corretivos do valor em virtude da situação do imóvel no Município:

- a) Terra formada (plantada, roçada ou com pasto para o gado) – Corretivo para o preço por hectare beneficiado – 3,00;
- b) Terra na qual não passa rede elétrica – 0,90;
- c) Área localizada em região asfaltada – 1,18;
- d) Área localizada em Região piçarrada – 1,10;

3 - Valores por itens a serem acrescidos em virtude de benfeitorias que possam existir no imóvel:

- a) Rede elétrica com transformador - R\$ 15.000,00 EXCETO ZONA 5
- b) Poço cacimbão calçado com manilha e tampa - R\$ 6.000,00;
- c) Poço artesianos equipados com profundidade de até 140m - R\$ 300,00 POR METRO
- d) Barragem (por hora do trator) - R\$ 280;
- e) Curral com 1 divisória, madeira roliça, sem brete, sem embarcador:
 - De aroeira - R\$ 10.000,00;
 - Não aroeira - R\$ 5.500,00;
- f) Curral com 1 divisória, madeira serrada, sem brete, sem embarcador:
 - De aroeira - R\$ 15.000,00;
 - Não aroeira - R\$ 10.000,00;
- g) Preço da inclusão do arame até o limite de 7 fios:
 - Arame liso valor por metro linear - R\$ 22,00
 - Arame farpado valor por metro linear - R\$ 22,00
 - Área com arame mais de 7 fios valor por metro linear - R\$ 30,00
 - Valor metro quadrado edificação CUB/m2:

- a) Residência - R\$ 1.000,00;
- b) Serviço, comercial ou industrial - R\$ 500,00;
- c) Galpão - R\$ 1.100,00
- d) Galpão de ferro com zinco - R\$ 950,00
- Galpão de madeira roliça - 500,00

4 - Fatores corretivos em virtude do estado de conservação da construção:

- a) Bom - 1;
- b) Regular - 0,7;
- c) Mau - 0,4;
- d) Pessimo - 0,2;

(Continua na próxima página)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**

CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Av. Presidente Médici, 332 – Centro
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
 e-mail: prefbertolinia@gmail.com

ANEXO III**Fórmula de Cálculo de imóvel rural**

Terreno = VHa x NHa x ACHaB + Benf Onde:

VHa = Valor por Hectare Anexo II

iten 1 NHa = Número de Hectares

ACHaB = Valor acrescido por Hectare

beneficiado – Anexo II

iten 2 Benf = Benfeitorias – Anexo II iten 3

Prédio = VM2Edif x EC x M Onde:

VM2Edif = Valor Metro Quadrado

Edificação – Anexo II

iten 4 EC = Estado de Conservação Anexo II iten 5

M = Metragem

Id:07383AE47DF9A9CB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Av. Presidente Médici, nº 332 – Centro, CEP: 64.870-000 - Bertolinia-PI
 E-mail: prefbertolinia@gmail.com

**SEGUNDA CHAMADA DO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Bertolinia Estado do Piauí torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios diretamente de fornecedores de Grupos Formais da Agricultura Familiar, de Grupos Informais de Agricultores Familiares e Fornecedores Individuais da Agricultura Familiar, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e lei 8.666/93. Período e local para entrega dos envelopes: De 05 de outubro de 2023 a partir das 08h00min até 26 de outubro de 2023 às 08h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Presidente Médici, nº 332 - Centro. Local e Data de Abertura dos envelopes: Dia 26 de outubro de 2023 às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Médici, nº 332, Prefeitura Municipal de Bertolinia. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> e Portal da Transparência do Município - <http://www.bertolinia.pi.gov.br/bertolinia/portal/>. As solicitações de informações sobre o processo poderão ser encaminhadas para o e-mail: cpldebertolinia@gmail.com.

Bertolinia-PI, 04 de outubro de 2023.

Joaquim Neto Rodrigues da Silva
 Presidente da CPL

Id:01AB250307D1A9CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Av. Presidente Médici, 332 – Centro
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
 e-mail: prefbertolinia@gmail.com

ATO nº 005/2023-ADM

O **MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06.554.034/0001-04 com sede provisória na Av. Presidente Médici, 332 – Centro, nesta cidade de Bertolinia, Estado do Piauí, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **GERALDO FONSECA CORREIA**, brasileiro, casado, CPF nº 493.106.311-04 e de Cédula de Identidade nº 1.225.884-SSP-DF e conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a contratação para exercício da função de Motorista no Gabinete do Prefeito; Vigia nos prédios da Prefeitura; Auxiliar Administrativo.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço prestado e princípio da continuidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar o prazo de validade do contrato até 31 de Dezembro de 2023, a partir desta data, no âmbito do Município de Bertolinia Estado do Piauí, abaixo especificado;

CONTRATO Nº 016/2023- MARCELO ALVES DOS SANTOS - CPF: 924.686.241-49;
CONTRATO Nº 017/2023- LUIS AURÉLIO ROCHA DA SILVA - CPF: 976.467.840-87;
CONTRATO Nº 018/2023- EULALIA RODRIGUES DA SILVA - CPF: 063.295.673-95.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolinia, 04 de Outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



GERALDO FONSECA CORREIA
 Prefeito Municipal

Id:089B805CDB83A9D2

Secretaria Municipal de Saúde
 Praça Santa Teresinha, S/N – Centro
 Bertolinia-Piauí - CEP: 64870-000
 CNPJ nº 02.458.170/0001-40

**ATO Nº 008-2023-SMS**

O **Secretário Municipal de Saúde de Bertolinia**, Sr. RODRIGO DA ROCHA MARTINS, brasileiro, casado, portador do CPF: 787.149.153-91, e de Cédula de Identidade nº 1.604.998-SSP-PI no uso de suas atribuições que lhe confere a **Portaria Nº 117/2021 de 01/10/2021** e conforme definido na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a contratação para exercício das funções de Enfermeira no HMRM.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço prestado e princípio da continuidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. – Prorrogar o prazo de validade dos contratos até 31 de Dezembro de 2023, a partir desta data, no âmbito do Município de Bertolinia Estado do Piauí, abaixo especificados;

CONTRATO Nº 052/2023- ARIÁDINE DAMASCENO BORGES - CPF: 014.256.163-05

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor nesta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bertolinia, 04 de Outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



RODRIGO DA ROCHA MARTINS
 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE.